

# Periodização do território a partir da ação estatal: a capitalização do território goiano (1748-1988)

*Edgar da Silva Oliveira*

Universidade Estadual de Goiás  
Goiás – Goiás – Brasil  
edgardasilvaoliveira@gmail.com

*Leandro Oliveira Lima*

Universidade Estadual de Goiás  
Goiás – Goiás – Brasil  
leandro\_oliveira\_lima@hotmail.com

---

**Resumo:** O texto apresenta uma proposta de periodização para o território goiano tomando como ponto de partida as políticas governamentais que atuaram desde o período da mineração até os dias atuais. Para elaboração do texto realizou-se uma revisão bibliográfica sobre a formação territorial brasileira, verticalizando a discussão para o caso do território goiano a partir de literaturas reconhecidamente essenciais da Geografia goiana. A contribuição do texto reside na apropriação do conceito de “período” proposto por Milton Santos e Maria Laura Silveira (2013), aplicado ao processo de formação territorial goiano baseado na drenagem de recursos e capitalização estatal, respectivamente<sup>1</sup>.

**Palavras-chave:** Período. Território goiano. Estado. Capitalização.

---

## Introdução

A formação do território goiano é tema presente na literatura acadêmica, especialmente aquela mais ligada à Geografia. Recorrentemente, nos deparamos com os mais variados argumentos e teses a seu respeito, que atribuímos ser característica específica do território goiano. Nessa perspectiva, em virtude das discussões ocorridas no âmbito da pesquisa e da docência dos autores sobre a temática Geografia de Goiás, decidimos narrar, ao nosso modo, uma versão da formação territorial de Goiás baseada na ideia de capitalização do território. De início, associamos a narrativa às categorias básicas Estado e território,

---

<sup>1</sup> Este texto é parte das discussões realizadas no projeto de pesquisa Espacialização e análise dos impactos das transferências de recursos constitucionais (estadual e federal), geração de receita própria e transferências diretas para a economia dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia, entre 2008 e 2010, vinculado a Universidade Estadual de Goiás, Campus Goiás, que culminou em projeto de iniciação científica e, posteriormente, trabalho monográfico do primeiro autor.

objetivando compreender como tais categorias, emanadas de uma determinada forma de organização social, organizaram o espaço goiano. Nas seções seguintes propomos uma metodologia para a interpretação dos diversos fatores e processos da produção do território goiano baseados no conceito de *período* exposto na obra *Brasil, território e sociedade no início do século XXI*, de Milton Santos e Maria Laura Silveira (2013). Ao final, o leitor terá alguns elementos que lhe permitirá organizar uma narrativa que seja capaz de compreender Goiás pela via do território usado.

## O Estado e o território

Não é fácil encontrar na literatura geográfica um conceito de Estado que abarque todas as suas especificidades dado a sua amplitude. No livro *Por uma Geografia do Poder* de Claude Raffestin (1993), há um conceito de Estado que nos interessa como horizonte teórico. De acordo com Muir *apud* Raffestin (1993, p. 22), “o Estado existe quando uma população instalada num território exerce a própria soberania”. Logo, dois elementos são essenciais para a ocorrência do Estado: a população e o território. Assim, território é condição *a priori* para a existência do Estado e a população a origem das duas outras categorias, mesmo porque, Raffestin (1993, p. 143-144) destaca que o território é uma modificação secundária atribuída ao espaço:

[...] O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço. *O território, nessa perspectiva, é um espaço onde se projetou um trabalho*, seja energia e informação, e que, por conseqüência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a "prisão original", o território é a prisão que os homens constroem para si. [...] (*grifos nossos*).

Pelo trecho exposto, Estado e território são resultantes das ações sociais sobre o espaço. Decorre dessas relações outro elemento secundário de manutenção do território que é o poder, “necessário” para manter a coesão interna (social, cultural). Para Raffestin (1993) há duas formas de poder: um explícito, que diz respeito à soberania do Estado expressas nas leis e na unidade e que, de acordo com o autor, deve ser grafado com letra inicial maiúscula; e o poder implícito, que se manifesta nas relações cotidianas, grafado com letra minúscula.

Nesse caso o Estado, utilizando-se do Poder, produz e organiza o território. Essa capacidade não é exclusividade do Estado, porém a sua posição de centralidade nas tomadas de decisão sobre o território o coloca como ator sintagmático das ações (RAFFESTIN, 1993).

O Estado pode, por meio do poder expresso na sua soberania, territorializar uma dada porção do espaço.

No caso do Estado Brasileiro, composto por três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, a tarefa de gerir o território é compartilhada conforme previsão constitucional. De acordo com Ianni (1991) há uma predominância do Poder Executivo em detrimento dos demais. Isso se deve ao fato do Executivo dispor de recursos financeiros, condições organizatórias e pessoal especializado para atuar sobre o território. Enfim, para lembrar Santos (2007), há uma tecnoestrutura a disposição do Estado que, ao final das ações, visa prover o território de infraestrutura, ou seja, dos meios pelos quais determinada sociedade se organiza<sup>2</sup>.

Quanto às formas de intervenção do Estado na produção e organização do território, prevista na Constituição Federal de 1988 (CF/88), encontramos a criação e extinção de unidades político-administrativas, transferências de recursos, competências jurídicas, elaboração de planos para o desenvolvimento regional, etc. Todas essas leis são indispensáveis à boa gestão do território e da consolidação da República Federativa do Brasil e implica, de fato, nas escolhas e sobreposições de novas formas de estado previstas, como é o caso das fragmentações territoriais originárias no início da década de 1990.

Nessa direção - da organização político-administrativa do Estado - a CF/88 trata da autonomia, define a sede administrativa e trata da produção e organização do território:

**Art. 18.** A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição<sup>3</sup> (BRASIL, 2012, p. 194, grifos nossos)

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º *A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos*

---

<sup>2</sup> A elaboração de leis e tratados visando à organização territorial não é uma prerrogativa dos Estados modernos. São conhecidos inúmeros tratados de divisão territorial, cartas régias delegando poder, decretos-leis alterando a divisão política-administrativa de um dado território, etc. Para fins de análise e discussão, nesse trabalho será considerado a Constituição Federal (CF) promulgada em 1988 e a Constituição do Estado de Goiás (CE), promulgada em 1989. A escolha se justifica por se tratarem, respectivamente, dos eixos estruturantes do Estado nas escalas federal e estadual, bem como de sua composição e de sua organização, onde estão expressas as atribuições de cada um dos poderes de que se compõem o Estado. A CF serve de base para a elaboração e aplicação de todas as leis, nas esferas de governo federal, estadual e municipal, e versam sobre a produção e organização do território nas respectivas esferas e da outras disposições.

<sup>3</sup> Emenda Constitucional nº 15, de 1996 (Publicada no DOU de 13/9/1996).

*Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei* (BRASIL, 2012, p. 25, grifos nossos).

Os parágrafos segundo, terceiro e quarto tratam da formação territorial e das condições para a formação ou extinção de Estados e municípios. Já no artigo 21, inciso IX, a CF/88 diz que é papel da União: “IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social” (BRASIL, 2012, p. 26).

Logo fica explícito que o papel da União, ou seja, do Estado brasileiro é de organizar o território e promover o desenvolvimento econômico. Para tal, é necessária a transferência de recursos para manutenção e expansão da infraestrutura das unidades político-administrativas, visando garantir os direitos básicos do cidadão, que também estão previstos na CF/88 em seu artigo 159. Da mesma forma a Constituição do Estado de Goiás, de 1989 (CE/89) trata, entre outras disposições, da organização e produção do território, porém elencaremos apenas as partes referentes à fragmentação territorial controlada pela CE/89 que diz:

Art. 83. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Parágrafo único. Lei complementar estabelecerá os critérios, requisitos e forma para criação, fusão, desmembramento, incorporação e instalação de Municípios, bem como para o exercício, por estes, da competência prevista no art. 64, inciso XIII (GOIÁS, 2010, p. 21).

Como se apreende, a organização territorial prevista na CE/89, como permite novas formas estatais e garante recursos, desde que esteja segundo as normas exigidas para fragmentação territorial. E com relação aos investimentos e programas a serem realizados no território, e que são de responsabilidade do Poder executivo, a CE/89 diz:

Art. 110 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (GOIÁS, 2010, p. 35).

Por tudo isso, uma forma que a sociedade brasileira organizada sob a forma estatal admitiu para a manutenção do território foram as transferências constitucionais. Estas são de suma importância, pois são através delas que o Estado investe na infraestrutura e na manutenção de seu território, criando assim as condições básicas de sustentação do seu povo. Contudo, como veremos adiante, a capitalização do território é diferencial e dada por variáveis demográficas e econômicas que orientam os investimentos por parte do Estado, e por

interesses de grupos capitalistas que visam melhores condições para a reprodução do capital. Assim, o Estado se enquadra, segundo Arrais (2013), na descrição genérica de ator sintagmático proposta por Raffestin (1993), pois combinaria vários elementos para produzir e organizar o território, ao passo que os critérios adotados, vão produzir as disparidades regionais.

### Uma periodização para leitura do território goiano

É importante ter um método para se investigar, avaliar e analisar os processos de formação territorial. Nesta seção, envidamos esforços para construir um parâmetro teórico da formação territorial goiana, levando em conta o conceito de território usado de Santos & Silveira (2013, p. 24) evidenciando a centralidade do conceito de período, que, nas palavras dos autores, são assim definidos:

[...] Períodos são pedaços de tempo definidos por características que interagem e asseguram o movimento do todo. Mas essa interação se faz segundo um controle que assegura uma reprodução ordenada das características gerais, isto é, segundo uma organização. É a falência desta última, açoitada por uma evolução mais brutal de um ou de diversos fatores, que desmantela a harmonia do conjunto, determina a ruptura e permite dizer que se entrou em um novo período [...].

Tendo o conceito de período como baliza para a leitura territorial, apoiamos esta seção na abordagem territorial e econômica encontradas em Arrais (2013), Barbosa *et. Al.* (2004), Chaveiro *et. al.* (2009) e Estevam (2004), entre outros. Com base nessas leituras foi possível propor uma periodização das ações do Estado na produção e organização do território goiano em três fases distintas (quadro I). As políticas adotadas nessas quatro fases são um reflexo de mudanças ocorridas no pensamento das sociedades e condicionadas pelas alterações de base técnica que transformaram as formas de produção capitalista ocorridas nestes períodos.

Em associação com critério à periodização, foi considerada a leitura sobre a capitalização do território goiano. Segundo Arrais (2007, p. 05): “capitalizar um território significa, nestes termos, induzir a distribuição das infra-estruturas (transporte, comunicações, estocagem, energia, saneamento etc.), bem como dos bens e serviços no território, tornando-o regionalmente competitivo”. Os marcos da periodização foram determinados segundo seus impactos nos setores econômico, político e social. São eles: pré-técnico, a criação da capitania de Goyaz em 1748, a chegada da estrada de ferro ao território goiano em 1909 e a abertura econômica para o mercado internacional a partir de 1970.

Quadro 01 – Periodização da formação territorial goiana		
Período	Fase	Principais características
<b>Pré-técnico-capitalista</b>	Anterior a 1740	- prevalece um padrão “tribal” de organização do território em que a concepção de Estado moderno é ausente na organização social;
<b>Drenagem econômica</b>	1740 - 1909	- atividade econômica baseada na exploração aurífera; - parques investimentos em infraestrutura por parte da Coroa Portuguesa. - agricultura de autoconsumo e pecuária drenada como alternativa de excedente; - padrão precário do sistema viário.
<b>Capitalização do território</b>	1909 - 1970	- construção da Estrada de ferro e a chegada da eletrificação ao território. - construção de Goiânia e Brasília. - consolidação da agricultura e pecuária como atividade econômica. - construção de sistemas articulados de rodovias;
<b>Consolidação da capitalização</b>	1970 - 2014	- modernização da agropecuária. - divisão do território para criação do Estado do Tocantins. - industrialização e novas infraestruturas;

**Fonte:** Arrais (2007, 2013); Barbosa *et al* (2004), Chaveiro *et. al.* (2009), Teixeira Neto (2009a, 2009b) Lima (2010). Organizado pelo autor.

A expressão *pré-técnico capitalista*, exposta no quadro 1 é tomada como adjetivo moderno atribuído pela revolução industrial e não se constitui propriamente em um período. O povo das águas do vale do Rio Araguaia, conforme nomeia Lima (2010), evoca as primeiras manifestações do papel das fronteiras naturais em Goiás, registrado em Teixeira Neto (1982). A configuração contemporânea do território goiano é fruto do processo histórico e condição do conflito gerado e patrocinado pelos europeus. O território banido dos Karajás expressa a condição de sobreposição do território moderno, invenção eurocêntrica que excedeu aos interesses nativos e pôs em evidência uma nova forma de organização do território goiano.

De acordo com Santos e Silveira (2013), cuja metodologia se esforçou em “fazer falar a nação pela via do território usado”, o termo empregado é “meio natural”. Prevalece, pelo que se apreende da leitura da obra, a ideia em que o tempo da natureza sobressai às atividades humanas. Dessa forma, por mais que existam relações de construção, controle e disputa intertribal ocorrendo nesta porção do território brasileiro, conforme anuncia Lima (2010) acerca das disputas territoriais, nosso esboço, preocupado em periodizar a partir da ação do Estado, optou-se pela expressão “pré-técnico capitalista”, em face à ausência de narrativas que veiculem as territorialidades tribais a uma noção de território vinculada à concepção moderna de Estado.

De acordo com Moraes (2008), prevaleceu na colonização um modelo de Estado baseado em estruturas que trabalhava para o centro metropolitano, expondo a relação centro-periferia para além do que o referido autor nomeou de “adição de espaço” à economia do país colonizador. Com isso, empregamos o termo “drenagem” no sentido de *drenagem funcional* do valor econômico, político e cultural/simbólico. Para atingir tal padrão, a colonização também implantada no território goiano, sobretudo na mineração, valeu-se das cinco etapas da colonização: *apropriação dos meios naturais, transformação, apropriação da natureza secundária, produção das formas espaciais, apropriação do espaço produzido*, sendo estas expressão da valorização do espaço, que em suma foi a gênese do que posteriormente seria o Estado de Goiás. Para o sucesso do empreendimento colonial, destaca Moraes (2008), foi “necessário” suplantando os povos testemunhos, ou a conversão destes em povos mesclados.

Por tudo isso, verifica-se em Barbosa *et. Al.* (2004) a descrição da formação do território goiano-tocantinense, vinculada com a ocupação efetiva de povos implantados durante o ciclo do ouro e a transição da sociedade mineradora para a sociedade agropecuária. Já Chaveiro *et. al.* (2009), também consideram tal assertiva em análise da evolução da dinâmica demográfica de Goiás e sua relação com a organização territorial. Em Arrais (2013), existem elementos que contribuem para a compreensão da produção do território goiano pelo viés da economia, urbanização e metropolização.

### **A drenagem econômica do território goiano**

O período da *drenagem econômica* do território tem início em 1748, com criação da capitania de Goyaz e a exploração das minas de ouro. Nesse período, a infraestrutura era precária, os caminhos tinham como principal objetivo escoar a produção, primeiro aurífera, e posteriormente, com a produção agropecuária, surgiram alguns embriões das primeiras cidades originadas dos pousos de tropas e boiadas, conforme Barbosa *et. al.* (2004).

Segundo Barbosa *et. al.* (2004), a grosso modo o ciclo do ouro em Goiás durou de 1722 a 1822. Nesse período a extração mineral foi a mais importante atividade econômica desenvolvida pela então capitania, respondendo também pela primeira frente de povoamento do território. Com o seu declínio houve um esvaziamento populacional, e a atividade foi substituída, ainda que muito lentamente, pela agricultura e pela pecuária (TEIXEIRA NETO, 2009b).

No caso da coroa portuguesa, que privilegiou as transações comerciais da capitania de Goiás com a capitania de São Paulo, esse processo ocasionou uma diferenciação regional histórica entre as porções norte e sul do território goiano, no final do século XVIII e início do século XIX. Há uma canalização da produção aurífera do território para as capitanias localizadas a Sudoeste da colônia, criando assim uma relação comercial compulsória com a capitania de São Paulo (ESTEVAM, 2004).

Com o declínio das minas e o esvaziamento demográfico do território, as políticas adotadas pela colônia, em relação à capitania de Goiás sofreram consideráveis mudanças. A pecuária e a agricultura passaram a desempenhar um importante papel para a manutenção do território, pois permitiu aos que ficaram as condições básicas de vida. Sobre esse assunto, afirma Teixeira Neto (2009b, p. 6):

[...] Durante os primeiros cinquenta anos de Goiás, os administradores coloniais – inclusive o nosso primeiro governador, D. Marcos de Noronha, que governou de 1749 a 1753 – relegaram a agricultura ao patamar mais baixo das atividades produtivas. Goiás produzia muito ouro e os produtos de que necessitava a população mineira – todos ou quase todos – vinham de fora e eram pagos, literalmente, a peso de ouro. Foi necessário que as minas se esvaziassem de vez para que, não apenas a administração, mas também toda a população, acordasse para a única saída econômica capaz de tirá-la do estado de letargia coletiva em que se encontrava: a agricultura. Não havia outra saída, porque fora da roça e da criação de gado como formas permanentes de atividade, Goiás se transformaria em breve em uma imensa tapera, abandonado que seria pelos seus moradores [...].

A grande oferta de terras para a agropecuária fez com que Goiás, já no ano de 1920, figurasse como o terceiro maior rebanho bovino e a quarta maior produção de arroz (ARRAIS, 2013). Sobre essa capacidade produtiva do território goiano, Teixeira Neto (2009b, p. 7) afirma:

[...] lentamente os habitantes que aqui se enraizaram descobriram que o verdadeiro tesouro que procuravam se descortinava à vista de todos: esse grande ambiente natural, que é o bioma cerrado. As lições foram logo aprendidas. Uma delas, que perdura até hoje, foi perceber que diante de um meio geográfico rico, em que dominam as imensas chapadas cobertas de pastos naturais a perder de vista, entrecortadas aqui e ali por placas de solos férteis próprios para a roça tradicional – o “mato grosso” – e por vales também férteis, como os dos rios Paranaíba, Corumbá, Meia Ponte, Turvo, Bois, Maranhão, Crixás-Açu, Claro, Caiapó, Santa Tereza, Paranã... –, a verdadeira vocação social e econômica dos goianos e do seu imenso território não era cavoucar a terra à procura do ouro incerto, mas nela plantar e criar para produzir alimentos, nem que fosse para a subsistência das pessoas [...].

Teixeira Neto (2009b), afirma ainda que a agropecuária foi durante quase 200 anos a única atividade sócio-econômica que assegurou a existência e o desenvolvimento material e social de Goiás. O que permitiu a formação de oligarquias rurais que exerciam o poder nas esferas social, política e econômica, sobretudo na figura do Coronel, que com o consentimento da Coroa e posteriormente da república, se utilizavam de formas ilegais para tomar posse de

terras e expandir suas propriedades. Contudo, embora a expressão apareça unida, sabemos que, em verdade, enquanto a agricultura de subsistência foi quem deu forma à Fazenda Goiana, a pecuária se tornou um elemento padrão da drenagem via Barretos, conforme Aurélio Neto (2014) e Barreira (1989).

A Lei de Sesmarias, trazida de Portugal, e a *Lei de Terras* (1850) pouco contribuíram para mitigar a concentração de terras no território goiano, muito pelo contrário, dificultou o acesso a terra para quem dela realmente necessitava e permitiu ainda mais a concentração nas mãos dos grandes proprietários e do próprio Estado. Nos fins de 1940, a chamada “modernização conservadora da agricultura”, veio como um golpe final para a pequena e média propriedade (TEIXEIRA NETO, 2009b).

O marco de transição dessa fase é a chegada da ferrovia ao território Goiano no início do século XX. Autores como Arrais (2013), Borges (2011) e Teixeira Neto (2009a) defendem que a chegada da ferrovia em Goiás modificou profundamente as relações sociais, políticas e econômicas do território. Segundo Borges (2011, p. 32): “A Estrada de Ferro Goiás foi a primeira porta que se abriu para a modernização da sociedade agrária local”. A via férrea transformou-se numa importante artéria por onde fluíam pessoas e esgotavam-se as mercadorias.

A ferrovia representou um importante fator de urbanização. Foi graças a ela que surgiram as cidades de Anhanguera, Cumari, Ouvidor, Goiandira, Urutaí, Pires do Rio, Vianópolis, Bonfinópolis e Senador Canedo, além de ter dinamizado a economia de cidades como Catalão, Ipameri, Orizona, Silvânia, Leopoldo de Bulhões e principalmente Anápolis (BARBOSA, et. al. 2004), por integrar parte do território goiano à economia nacional (BORGES, 2011).

Porém o projeto da ferrovia esbarrou em vários problemas, tanto de ordem política como de ordem estrutural. A ferrovia que levou mais de meio século para atingir 300 km de extensão, sofreu com a resistência das oligarquias rurais já estabelecidas na porção sul/sudeste do território goiano, e concomitante a isso, houve a falta de recursos por parte do Estado para financiar o empreendimento (BARBOSA, et. al., 2004). Borges (2011) aponta também como entrave, as mudanças na política de transportes do país que privilegiou as rodovias.

Com a modernização do território desencadeada pela ferrovia, e com a agropecuária consolidada no território goiano, concomitantemente às mudanças ocorridas na economia brasileira e goiana decorrentes da primeira guerra e da crise econômica global, em especial no ano de 1929, o território goiano entrou em uma nova fase das ações estatais, a fase da capitalização do território.

Em síntese, este item focou sobre as ações do Estado orientando padrões de drenagem centrífuga dos recursos e bens produzidos no território goiano, na direção de um modelo de colonização baseado na lógica da acumulação portuguesa. Advém da leitura de Moraes (2008) a idéia e o raciocínio empregado em que prevaleceu, por parte do Estado, uma preocupação em manter as instâncias do estado (presídios militares, alfândegas) em locais estratégicos para garantir o controle da retirada de riquezas do território. Nessa direção, o esforço do Estado, retomando o jargão de Santos e Silveira (2013), foi fazer falar o território goiano pela via da espoliação.

### Capitalização e consolidação do território

O segundo período, da *capitalização do território*, corresponde ao período entre os anos de 1909 a 1970 e é marcada pela presença da ferrovia que modifica ao longo do seu percurso a dinâmica econômica das cidades e das rodovias (ARRAIS, 2013). Adiciona à formação territorial a adoção de políticas públicas voltadas para a ocupação do território goiano, que se fazia necessário para atender a tão almejada integração nacional. A ocupação do território nesse período se deu de duas formas: a colonização oficial, fruto de políticas e ações estatais e a colonização espontânea, ocasionada pelos deslocamentos dos excedentes populacionais oriundos de outras regiões do Brasil (BARBOSA *et. al.*, 2004).

Sobre isso Barbosa *et. al.* (2004) em seu estudo sobre o território goiano-tocantinense, fala de um fracasso da colonização oficial baseada no elemento estrangeiro, pois estes representavam, para as oligarquias rurais, uma ameaça a sua hegemonia e colocavam em risco também a concentração fundiária, fonte de seu poder político. Logo as barreiras impostas a esse tipo de colonização fizeram com que o Estado mudasse de estratégia, passando a valorizar a população residente.

[...] Quando o governo percebeu que o homem brasileiro, mais acostumado e mais adaptado às condições climáticas locais, era o elemento que, por essas bandas, verdadeiramente seria capaz de se fixar à terra e nela desempenhar o papel de colono, mudou de tática e de política de colonização. A Colônia Agrícola de Goiás (Cang) – que gerou as cidades de Ceres e Rialma no vale do Rio São Patrício, e foi criada para abrigar colonos brasileiros acostumados aos rigores do clima – tornou-se a exceção à regra: o colono brasileiro adaptou-se melhor às condições naturais do meio ambiente, mas, infelizmente, os objetivos propostos pelo grande projeto de envergadura nacional não foram alcançados por falta de maior apoio federal ao empreendimento [...] (BARBOSA, *et. al.*, 2004, p. 62-63).

As primeiras redes de cidades já constituídas necessitavam de rodovias que as interligassem, fazendo circular as pessoas e mercadorias. As rodovias, juntamente com a ferrovia, desempenharam um importante papel como fator de urbanização e de surgimento de cidades. Para citarmos algumas a BR-040, BR-050, BR-070 e BR-242 e já no século XX, a BR-153, BR-020, BR-060, GO-118 e GO-164 (BARBOSA, *et. al.*, 2004).

Ao longo dessas rodovias foram surgindo cidades como Professor Jamil, Goianápolis, Terezópolis de Goiás, Rianápolis, Nova Glória, São Luiz do Norte, Estrela do Norte, Mara Rosa, Santa Tereza de Goiás, entre outras. As rodovias também alteraram a dinâmica econômica das cidades já existentes, como Jaraguá, Uruaçu, Porangatu entre outras, além ainda de dinamizar a economia de todo o território goiano (BARBOSA *et. al.*, 2004).

Teixeira Neto (2009a, p. 1), em seu estudo sobre os caminhos de ontem e de hoje em direção a Goiás-Tocantins, ressalta que as rodovias atuais “atendem a estratégias e geopolíticas de ocupação e organização do território”, pois modificam rapidamente a paisagem urbana e rural dos dois Estados. Ele ressalta também que no século XX, a entrada da ferrovia e do caminhão em Goiás condicionou as grandes transformações espaciais, principalmente após a revolução de 1930, culminando com o enfraquecimento das oligarquias rurais. Desse ponto de vista, destaca-se que o conteúdo técnico desse período permite as sobreposições de poderes, capaz de alterar as formas de reprodução social sobre o território goiano.

Seguindo a ferrovia que avançava, outro importante elemento que alterou a dinâmica do território goiano nesse período foi a eletrificação. Segundo Castilho (2012, s/p.): “A eletrificação tem sido uma condição basilar para o processo de modernização do território goiano, já que se enquadra no conjunto técnico-produtivo desse processo”. Ainda segundo o autor, a modernização se realiza pela dialética de duas frentes, a política e ideológica, e a técnica e produtiva.

Isso implica em dizer que a eletrificação diversifica consideravelmente as formas produtivas do território, facilitando o consumo e a circulação de mercadorias, bens e serviços. Sua instalação em território goiano atendeu em um primeiro momento à urbanização, e o monopólio da cadeia da energia dava a determinado ator social uma condição política privilegiada na gestão do território (CASTILHO, 2012).

Outro importante acontecimento nesse período foi a mudança da capital do Estado, de Vila Boa (Cidade de Goiás) para Goiânia, um desejo antigo que, segundo o historiador Nasr Chaul (2001), já em 1754 o governador Conde dos Arcos sugeriu à coroa portuguesa a mudança da capital para Meia Ponte (atual Pirenópolis), alegando deficiência climática e

dificuldades de comunicação. O desejo de mudar a capital foi seguido por Miguel Lino de Moraes, Couto Magalhães e Rodolfo Gustavo da Paixão.

Apesar do interesse político, a transferência da capital só encontrou terreno fértil para se desenvolver a partir de 1930, com a vitória da revolução dos dois grupos que disputavam o controle do poder, tanto na esfera nacional como na esfera estadual, sendo as oligarquias dissidentes e o tenentes. Com o apoio do governo de Getúlio Vargas, Pedro Ludovico Teixeira, então interventor do Estado de Goiás, conseguiu materializar um sonho antigo: mudar a capital do Estado (CHAUL, 2001).

A construção de Goiânia alterou a dinâmica econômica de toda a região Centro-Oeste do Brasil, novos fluxos migratórios foram estabelecidos para suprir a escassez de mão-de-obra especializada na região, já que os que aqui habitavam eram ligados às atividades agrícolas e pecuárias (CHAUL, 2001). Representou também um marco no que diz respeito à acumulação de capital no território goiano.

Já em meados do século XX, e no auge da política de integração nacional idealizada por Juscelino Kubitschek, e denominada de marcha para o Oeste, ocorreu a transferência da capital federal para o Planalto Central goiano. Com a construção de Brasília, o território goiano impulsionou ainda mais as transformações sociais, políticas e econômicas, como a criação do Plano Estadual de Energia e Eletrificação elaborado pelo então Governador José Ludovico de Almeida (1955-1959), que culminou com a criação das Centrais Elétricas de Goiás (CELG) (SILVA, 2002).

Da perspectiva econômica, segundo Montagnhani & Lima (2011), em seu estudo sobre o desenvolvimento do Centro-Oeste e a economia brasileira, o território goiano integrou a economia nacional, sobretudo a partir de 1930, pois a dinâmica da economia nacional após a crise passou a ser determinada pelo mercado interno e não mais externo. De 1930 a 1950 predominou as trocas inter-regionais lideradas pelo Estado de São Paulo, e de 1950 a 1970 foi a vez das ações governamentais de desenvolvimento regional (MONTAGNHANI & LIMA, 2011). Fatores como a expansão da indústria e conseqüentemente da urbanização no Sudeste do país e o aumento da demanda interna decorrente das dificuldades de importação desencadeadas pela crise, ocasionaram a expansão da fronteira agrícola em direção ao Centro-Oeste. Em 1960 as áreas mais dinâmicas do território goiano eram o Centro e o Sul, reflexo do desenvolvimento da agropecuária (MONTAGNHANI & LIMA, 2011).

A partir de 1970 com a desconcentração da economia nacional, o território goiano passa por mudanças nos campos social, político e econômico. No contexto do II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), vários foram os programas elaborados visando a estruturação

produtiva e a urbanização do território (MONTAGNHANI & LIMA, 2011), década que inaugura o quarto período, denominado de *consolidação da capitalização*.

A fase das intervenções estatais, impostas no regime militar à produção e organização do território goiano marcam a adoção das chamadas políticas neoliberais e a associação do Estado ao capital privado, tanto nacional como internacional. Nesse período há também uma consolidação das fronteiras do território goiano, com o desmembramento de parte do território goiano para criação do Estado do Tocantins (CHAVEIRO *et. al.*, 2009).

Entre 1973 e 1974 vigorou o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste (PLADESCO), que foi elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e tinha como objetivos principais: aumentar a participação do produto regional na formação do Produto Interno Bruto (PIB); elevar a participação da indústria no PIB regional; elevar o índice de abastecimento de água e igualar a renda *per capita* regional com a renda *per capita* nacional (SILVA, 2002).

A abertura do Brasil, e por conseguinte de Goiás ao mercado internacional demandaram uma nova sobreposição de técnicas de intervenção no território goiano objetivando o desenvolvimento da economia. A atividade agropecuária, que em Goiás já vinha sofrendo profundas transformações na sua base técnica desde 1950, associou-se à indústria de transformação primária, fazendo surgir assim os chamados Complexos Agroindustriais (CAI), e forçando, novamente, as relações com o Sudeste (ARRAIS, 2013).

A agropecuária tida como “moderna” permitiu um crescimento rápido da economia goiana, e as alterações de base técnica, alcançadas pela incorporação de novas tecnologias desenvolvidas no decorrer do século XX, deram ao território goiano o *status* imposto pelos militares de celeiro nacional, como afirma Teixeira Neto (2009b).

Para suprir a demanda cada vez mais crescente por todo o Estado de Goiás das agroindústrias e das cidades, foi necessário ampliar a produção e distribuição de energia elétrica. O grande fluxo de capital que nesse período circula pelo território, ainda que de forma desigual, demandou também investimentos no setor de telecomunicações e novas rodovias que interligassem os centros produtores aos centros consumidores do Estado e a outras regiões do país.

Do ponto de vista da organização do trabalho e do capital, o Estado de Goiás passava a ocupar uma importante função para os interesses da economia nacional. Sobre este fato, Silva (2012, p. 30) afirma que:

[...] Assim, Goiás foi reconhecido como área alternativa para o processo de desconcentração industrial do país, potencialmente capaz de cooperar para o processo

de descentralização do Sudeste. Para o Centro-Oeste, definiram-se as funções de produzir alimentos e matérias-primas, notadamente as de origem mineral voltadas para a exportação, e de absorver e reorientar as correntes espaciais de mão-de-obra [...].

Outra ação importante foi a adoção do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), uma linha de crédito a ser aplicada em consonância com a política de desenvolvimento da produção rural brasileira. Do ponto de vista econômico o SNCR representou um importante crescimento da atividade agropecuária, porém no campo social não se observou o mesmo desempenho. Pelo contrário, houve uma acentuação dos problemas pré-existentes, como afirma Silva (2012, p. 40):

[...] O grande aporte de recursos destinados à região contribuiu muito para o crescimento, mas o desenvolvimento social ficou aquém das expectativas. Como resultado, podem-se citar alguns elementos como: concentração fundiária; grande crescimento da população urbana sem qualificação e expectativas de emprego; mecanização das grandes “empresas agrícolas”, que expulsam da terra o trabalhador rural; enfoque para a construção de estradas pavimentadas interligando pontos definidos, provocando concentração de infra-estrutura nos principais aglomerados urbanos [...].

Este modelo de financiamento se esgotou na década de 1980, com a crise fiscal-financeira que se instala no Brasil, e com as alterações sofridas no pensamento político fruto das proposições neoliberais. No final da década supra citada e sob influência da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), cria-se o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para dar sustentação às atividades agropecuárias na região (SILVA, 2012).

A chamada “guerra fiscal” é outra prática adotada pelo Estado para atrair o capital privado para o território. Nesse caso há uma “competição” onde aquele que oferecer as melhores condições, através de incentivos financeiro-fiscais se sobressai aos demais entes federados, a exemplo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (FOMENTAR) (SILVA, 2012). Cabe salientar que a adoção dessas práticas acarretam ônus sociais, pois o Estado deixa de arrecadar impostos que são aplicados em benefício da sociedade.

Assim vemos que as ações de organização e produção do território goiano, por parte do Estado, segue a lógica capitalista que vigora no período, da política colonialista de drenagem até a política neoliberal de abertura ao capital privado, os interesses econômicos sempre estiveram à frente dos interesses sociais. Isso foi condicionando e reforçando as disparidades regionais que perduram até os dias atuais e tem rebatimentos na regionalização do Estado.

Fora as questões apresentadas, que são frutos de algumas determinadas políticas governamentais (e não de outras possíveis), a leitura do território através do conceito de período é uma linha argumentativa salutar para compreender porque existe uma rede de fixos e fluídos distribuídos de forma desigual pelo território goiano. Tal arranjo foi possível graças, por um lado, ao papel desempenhado pelo Estado, e por outro, das forças econômicas e técnicas que orientaram as ações deste.

### **Considerações finais**

A ideia de periodizar a formação goiana desta forma advém da necessidade de tornar inteligíveis as ações do Estado na organização territorial. Não pretendemos demonstrar aqui um modelo de periodização acabado, pois entendemos que tal tarefa não seria possível, dado o caráter limitado de um artigo.

Porém, algumas conclusões, mesmo que provisórias, puderam nortear nosso entendimento sobre a complexidade do território goiano. A ideia de drenagem de recursos é, ainda, bastante válida quando se vê novos modelos modernos sendo instalados em diversos municípios goianos para a extração de ouro, como é o caso das mineradoras explorando ouro nos municípios de Faina, Alto Horizonte e Crixás.

O papel do Estado na provisão de infraestrutura, especialmente como a instalação de ferrovias e rodovias, garante padrões de drenagem de fluxos, mercadorias e serviços, ainda baseados nas coordenadas norte-sul ou mesmo leste-oeste. Tais padrões favorecem a circulação de pessoas das mais diversas regiões do interior goiano, além de articular outros estados à dinâmica econômica goiana.

Estabelecer os períodos, mesmo sendo uma tarefa arriscada, não foi tarefa simplória. Para isso, a escolha das datas pautou-se em revisão bibliográfica capaz de indicar marcos aproximados dos processos já bastante debatidos na geografia goiana.

---

**PERIODIZATION OF THE TERRITORY BY THE STATE ACTION: THE CAPITALIZATION OF GOIÁS TERRITORY (1740-2014)**

**ABSTRACT:** The text presents a draft of periodization for the territory of the state of Goiás (Brazil) taking as the bottom line the governmental policies performed since the period of mining until nowadays. For the elaboration of the text, we made a bibliographic review about the Brazilian territorial formation. The focus of the discussion was the case of the territory of the state of Goiás through essential pieces of literature from the geography of the state of Goiás. The contribution of the text comes from the appropriation of the concept of periodization proposed by Milton Santos e Maria Laura Silveira applied to the process of territorial formation of Goiás based on straining of resources and capitalization of the state, respectively.

**Keywords:** Period. Territory of Goiás. Capitalization.

---

## Referências

ARRAIS, Tadeu Alencar. A produção do território goiano: economia, urbanização, metropolização. Goiânia: UFG, 2013.

\_\_\_\_\_. O território goiano: uma abordagem quase contemporânea do desenvolvimento regional. Anais: Encontros Nacionais da ANPUR, v. 12, 2007.

AURÉLIO NETO, Onofre Pereira. Pecuária goiana: a tecnicização do espaço rural e a internacionalização do agronegócio da carne bovina (1920-2012). 2014. 235 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

BARREIRA, Celene CMA. Região da Estrada do Boi: usos e abusos da natureza. Goiânia, 1989. 129 f. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em História das Sociedades Agrárias)-Faculdade de Ciências Humanas Filosofia, Universidade Federal de Goiás.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BORGES, Barsanufio Gomides. Ferrovia e Modernidade. Dossiê Ferrovias, Revista UFG, ano, v. 13.

CASTILHO, D. (Org.). Cerrados: perspectivas e olhares. Goiânia: Ed. Vieira, 2010.

\_\_\_\_\_; ARRAIS, Tadeus Alencar. Eletrificação e modernização do território em Goiás-Brasil. Simpósio Internacional Globalización innovación y construcción de redes técnicas urbanas en América y Europa. Brazilian Traction Barcelona Traction. Universidad de Barcelona, Facultad de Geografía e Historia, p. 23-26, 2012.

CHAUL, Nasr N. Fayad. A construção de Goiânia e a transferência da capital. CEGRAF, UFG, 1988.

CHAVEIRO, Eguimar Felício; CALAÇA, Manoel; REZENDE, Mônica Cristina da Silva. A dinâmica demográfica de Goiás. Goiânia: Ellos, 2009.

ESTEVA, Luís. O tempo da transformação: estrutura e dinâmica da formação econômica de Goiás. 2. Ed. Goiânia: UCG, 2004.

GOIÁS. Constituição do Estado de Goiás. Governo do Estado de Goiás, Gabinete Civil da Governadoria, Superintendência de Legislação. Goiânia, 1989. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/internet/interacao/constituicoes/constituicao\\_goiias.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/interacao/constituicoes/constituicao_goiias.pdf). Acesso em: 15/10/2015.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 46, de 09 de setembro de 2010. Governo Do Estado De Goiás, Gabinete Civil da Governadoria, Superintendência de Legislação. 2010. Disponível em: <http://www.sectec.go.gov.br/porta/wp-content/uploads/2011/06/Emenda-n%C2%BA-46-de-09-de-set-de-2010.pdf>. Acesso em: 15/10/2015.

IANNI, Octavio. Estado E Planejamento Econômico No Brasil. 5. Ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1991.

LIMA, Sélvia Carneiro de. Os Karajá De Aruanã-Go E Seus Territórios Restritos: biodiversidade reduzida, integridade abalada. Ateliê Geográfico, v. 1, 2010.

MONTAGNANI, Bruno Astolphi; LIMA, Jandir Ferreira de. Notas sobre o desenvolvimento do Centro-Oeste e a economia brasileira. Revista de estudos sociais, Cuiabá, v.13, n.26, p. 157-173, 2011.

MORAES, A. C. R. Território e História no Brasil. São Paulo: Annablume, 2008.

OLIVEIRA, I. J. Os chapadões de(s)cerrados: a vegetação, o relevo e o uso das terras em Goiás e no Distrito Federal. In: ALMEIDA, M. G. (org.). Tantos Cerrados: múltiplas abordagens sobre a biogeodiversidades e singularidades cultural. Goiânia: Ed. Vieira, 2005. p.177-204.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS. M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2013.

SILVA, Eduardo Rodrigues da. A economia goiana no contexto nacional: 1970-2000. 2002. 187 f. Tese (Mestrado em economia) – Instituto de economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

TEXEIRA NETO, Antônio. Os caminhos de ontem e de hoje em direção a Goiás-Tocantins. In: XI Simpósio Nacional da Associação Brasileira de História das Religiões. Goiânia: UFG, 2009a.

\_\_\_\_\_. Pequena História Da Agropecuária Goiana: O ouro acabou? Viva o boi! O ouro se foi? Chegou o boi!. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, Goiânia, n. 20, p. 19-57, 2009b.

---

SOBRE OS AUTORES

**Edgar da Silva Oliveira** é graduado em Geografia pela Universidade Estadual de Goiás (UEG);

**Leandro Oliveira de Lima** é doutor em Geografia pela Universidade Federal de Goiás (UFG); docente da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

---

Recebido em 02/12/2015

Aceito em 29/12/2015